

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA nº078/2019

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto “*Geoparque de Chapada dos Guimarães*” cadastrado nesta Fundação sob o nº 3.034.001, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado contratação de profissional prestador de serviço autônomo para entrega de produto certo e determinado conforme delimitado no presente edital, e sob a égide do Código Civil Brasileiro.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam;
2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; a ser realizada pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto.
2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso;
2.4. A presente contratação de prestador de serviço autônomo para entrega de produto certo e determinado não gera vínculo empregatício e/ou Estatutário, e será desenvolvida com a autonomia do profissional, sem subordinação hierárquica, sem exclusividade, habitualidade e pessoalidade;
2.5. Não podem participar dessa Seleção profissionais que já possuam vínculo em outro Projeto da UFMT ou do IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva.

3. REQUISITOS

REQUISITOS DESEJADOS DO PROFISSIONAL

1. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível em Arqueologia ou pós-graduação stricto sensu em Arqueologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

4. DESCRIÇÃO DO PRODUTO A SER ENTREGUE E DO PAGAMENTO

Nº Produto	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRAZO ENTREGA	PRODUTO FINAL A SER ENTREGUE	PAGAMENTO TOTAL BRUTO PELO PRODUTO
1	Relatório apresentação de resultados parciais.	30 dias	Relatório parcial.	R\$ 3.000,00 (incluindo os encargos sociais e INSS)
2	Relatório acerca do estado da arte do patrimônio arqueológico do município de Chapada dos Guimarães – Mato Grosso. Contendo: introdução, objetivos, metodologia, história regional e local, dados etnohistóricos regionais, dados arqueológicos regionais e locais, descrição dos principais sítios arqueológicos históricos e pré-históricos do município, recomendações referentes ao uso e potencial dos sítios arqueológicos para o turismo, considerações finais e referências.	60 dias	Relatório final.	R\$ 4.500,00 (incluindo os encargos sociais e INSS)

4.1. O pagamento será realizado à medida que for executado, em até 30 dias mediante análise do produto entregue pelo Coordenador do Projeto e atesto de Nota Fiscal Avulsa a ser emitida pelo Profissional.

5. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1.1 O processo seletivo consta de uma fase única de *Análise curricular*;

5.1. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 100
Total	100

5.2. Análise curricular

- 6.3.1 Graduação em instituição de ensino superior no curso Arqueologia, História ou Antropologia; (10 Pontos/limitado à 1)
- 6.3.2 Pós-graduação *lato sensu* na área de Arqueologia, História ou Antropologia; (10 pontos/cada)
- 6.3.3 Pós-graduação *strictu sensu* na área de Arqueologia, História ou Antropologia; (30 pontos/cada)
- 6.3.4 Atuação em projetos de estudos arqueológicos realizados em Chapada dos Guimarães; (10 pontos/cada)
- 6.3.5 Comprovação do exercício de atividade profissional na área de arqueologia; (2 pontos/semestre)

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail rojgeoparquechapadadosguimaes@gmail.com na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 6.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 6.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 6.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
 - 7.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 7.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado (cópias digitalizadas dos comprovantes);

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- 7.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
 - 7.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 7.1.2. Currículo Vitae ou Lattes documentado;
 - 7.1.3. Comprovante de residência (mês atual)
 - 7.1.4. Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;
 - 7.1.5. RG e CPF;
 - 7.1.6. Comprovante de inscrição no PIS;
 - 7.1.7. Cartão bancário em nome do candidato;
 - 7.1.8. Foto 3x4;
 - 7.1.9. Resultado da Seleção;
 - 7.1.10. Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

8. INFORMAÇÕES GERAIS

- 8.1. A participação do profissional no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 8.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;
- 8.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.
- 8.4. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: themes.rh@uniselva.org.br, identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital nº 078/2019”.

- 8.5. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.
- 8.6. O profissional selecionado só poderá iniciar a execução do produto após formalização de contrato a ser firmado entre o mesmo e a Fundação Uniselva.

9. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
DE 13/09/2019 A 20/09/2019	Abertura das inscrições: Inscrições pelo envio dos documentos de inscrição no e-mail <i>projgeoparquechapadadosguimaes@gmail.com</i> com assunto “Edital de Seleção 078/2019 – Nome do Candidato”. (Horário Comercial: 8h00min a 17h00min)
24/09/2019	Publicação no site dos candidatos com inscrições deferidas - www.fundacaouniselva.org.br
25/09/2019	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no site da Fundação Uniselva; www.fundacaouniselva.org.br

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2019.

FLÁVIA REGINA PEREIRA SANTOS DE SIQUEIRA
Coordenadora do Projeto Geoparque de Chapada dos Guimarães

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contrato, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal, bem como não possuir vínculo empregatício em outro projeto gerenciado pela Fundação Uniselva.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF